



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**  
**Estado de São Paulo**

**LEI Nº. 2.468, DE 6 DE SETEMBRO DE 2006.**  
**Autoria do Projeto: Sr. Prefeito Municipal**

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 34 DA LEI Nº. 1.968, DE 21 DE MAIO DE 1997, QUE CRIOU O INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL (IMSS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**CARLOS ARRUDA GARMS**, Prefeito Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O artigo 34 da Lei nº. 1.968, de 21 de maio de 1997, que criou o Instituto Municipal de Seguridade Social (IMSS), passa a vigorar com as seguintes alterações:

*“Art. 34. ....*

*III - contribuição do Órgão Público Municipal ao qual esteja vinculado o segurado contribuinte, incidente sobre a base de contribuição de cada segurado ativo, na seguinte conformidade:*

| Ano         | Contribuição Extra (%) | Contribuição Normal (%) | Total (%) |
|-------------|------------------------|-------------------------|-----------|
| 2007        | 0,50                   | 12,65                   | 13,15     |
| 2008        | 1,00                   | 12,65                   | 13,65     |
| 2009        | 1,50                   | 12,65                   | 14,15     |
| 2010        | 2,00                   | 12,65                   | 14,65     |
| 2011        | 2,50                   | 12,65                   | 15,15     |
| 2012        | 3,00                   | 12,65                   | 15,65     |
| 2013 à 2041 | 3,80                   | 12,65                   | 16,45     |

*§ 4º A contribuição normal e a contribuição extra, conforme consta do inciso III deste artigo, se destinam, respectivamente, à manutenção do Fundo de Previdência e à cobertura do Déficit-Técnico.” (NR)*

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente e suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos em 1º de janeiro de 2007.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, em 6 de setembro de 2006.

  
**CARLOS ARRUDA GARMS**  
Prefeito Municipal

**REGISTRADA** nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e **PUBLICADA** por Edital afixado em lugar público de costume.

  
**IEDA GARMS MACÊDO LAMB**  
Chefe de Gabinete



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**  
**Estado de São Paulo**

Lei nº. 2.468, de 6 de setembro de 2006 ..... Fls. 2 de 5

**DEMONSTRATIVO DA GERAÇÃO DE DESPESA OBRIGATÓRIA DE CARÁTER CONTINUADO**  
**Art. 17, LRF**

**1. EVENTO PARA:**

→ Revisão da alíquota de contribuição previdenciária do órgão patronal

**2. PREMISSAS E METODOLOGIA DE CÁLCULO**

**2.1. PREMISSAS**

→ Revisão da alíquota de contribuição previdenciária do órgão patronal:

Segundo a última Avaliação Atuarial do IMSS (Data Base: Dez/2005), realizada pelo Escritório Técnico de Assessoria Atuarial S/C Ltda, o déficit-técnico total do Regime Próprio de Previdência Social dos servidores municipais é da ordem de R\$ 3.440.270,04, conforme demonstrado abaixo:

| <b>INSTITUTO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL</b> |                               |
|-------------------------------------------------|-------------------------------|
| <b>Balanco Atuarial (Data Base: Dez/2005)</b>   |                               |
| Fundo de Previdência: R\$ 14.863.131,13         | Provisão Matemática (Passivo) |
| <u>Compensação Financeira: R\$ 3.129.785,00</u> | R\$ 21.433.186,17             |
| Ativo: R\$ 17.992.916,13                        |                               |
| <b>Déficit-Técnico Total R\$ 3.440.270,04</b>   |                               |
| Deficitário                                     |                               |
| Ativo < Passivo                                 |                               |

Segundo as manifestações do Atuário, nos autos do Relatório de Avaliação Atuarial, a cobertura do déficit-técnico pode ser feita das seguintes maneiras: a) Aporte ao IMSS no valor total do déficit-técnico de R\$ 3.440.270,04; b) Contribuição adicional do órgão empregador de 3,26% sobre o total da folha de pessoal em atividade, durante 30 anos, a partir de 2007, resultando em uma contribuição anual, a maior, de aproximadamente R\$ 400.000,00; ou c) Contribuição crescente do órgão empregador, sugerida conforme consta da tabela seguinte:

| <b>Ano</b>  | <b>Contribuição Extra (%)</b> | <b>Contribuição Normal (%)</b> | <b>Total (%)</b> |
|-------------|-------------------------------|--------------------------------|------------------|
| 2007        | 0,50                          | 12,65                          | 13,15            |
| 2008        | 1,00                          | 12,65                          | 13,65            |
| 2009        | 1,50                          | 12,65                          | 14,15            |
| 2010        | 2,00                          | 12,65                          | 14,65            |
| 2011        | 2,50                          | 12,65                          | 15,15            |
| 2012        | 3,00                          | 12,65                          | 15,65            |
| 2013 à 2041 | 3,80                          | 12,65                          | 16,45            |



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**  
**Estado de São Paulo**

Lei nº. 2.468, de 6 de setembro de 2006 ..... Fls. 3 de 5

**2.2. METODOLOGIA DE CÁLCULO**

→ Revisão da alíquota de contribuição previdenciária do órgão patronal:

| <b>PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA</b> |                                       |                          |                                              |               |                                                     |               |                      |          |
|-------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|--------------------------|----------------------------------------------|---------------|-----------------------------------------------------|---------------|----------------------|----------|
| <b>Estimativa - Contribuição Previdenciária</b>                         |                                       |                          |                                              |               |                                                     |               |                      |          |
| <b>Ano</b>                                                              | <b>Folha de Pessoal</b><br>(R\$ 1,00) |                          | <b>Alíquota de Contribuição Patronal (%)</b> |               | <b>Valor da Contribuição Estimada</b><br>(R\$ 1,00) |               | <b>Impacto Anual</b> |          |
|                                                                         | <b>Mensal</b>                         | <b>Anual<sup>1</sup></b> | <b>Atual</b>                                 | <b>Futura</b> | <b>Atual</b>                                        | <b>Futura</b> | <b>R\$ 1,00</b>      | <b>%</b> |
| 2007                                                                    | 901.000                               | 12.010.330               | 12,8                                         | 13,15         | 1.537.322                                           | 1.579.358     | 42.036               | 2,73     |
| 2008                                                                    | 904.000                               | 12.050.320               | 12,8                                         | 13,65         | 1.542.441                                           | 1.644.869     | 102.428              | 6,64     |
| 2009                                                                    | 909.000                               | 12.116.970               | 12,8                                         | 14,15         | 1.550.972                                           | 1.714.551     | 163.579              | 10,55    |
| 2010                                                                    | 914.000                               | 12.183.620               | 12,8                                         | 14,65         | 1.559.503                                           | 1.784.900     | 225.397              | 14,45    |
| 2011                                                                    | 919.000                               | 12.250.270               | 12,8                                         | 15,15         | 1.568.035                                           | 1.855.916     | 287.881              | 18,36    |
| 2012                                                                    | 924.000                               | 12.316.920               | 12,8                                         | 15,65         | 1.576.566                                           | 1.927.598     | 351.032              | 22,27    |
| 2013 <sup>2</sup>                                                       | 931.000                               | 12.410.230               | 12,8                                         | 16,45         | 1.588.509                                           | 2.041.483     | 452.973              | 28,52    |

Fonte: Departamento de Administração e Finanças, 01/08/2008.  
<sup>1</sup> Folha de Pessoal Anual da Prefeitura Municipal (12 salários + 13º salário + 1/3 salário adicional de férias). Para efeitos de cálculos, foi considerado apenas o crescimento vegetativo da folha de pessoal, desprezados outros eventuais acréscimos.  
<sup>2</sup> A partir de 2013 a alíquota de contribuição será constante (16,45%).

Memória de Cálculo:

| <b>Exercício</b> | <b>Gastos Mensais Totais Folha de Pessoal (R\$ 1,00)</b> | <b>multiplicado</b> | <b>Período (12 salários + 13º + 1/3 férias)</b> | <b>igual</b> | <b>Gastos Anuais Totais Folha de Pessoal (R\$ 1,00)</b> |
|------------------|----------------------------------------------------------|---------------------|-------------------------------------------------|--------------|---------------------------------------------------------|
| 2007             | 901.000                                                  | X                   | 13,33                                           | =            | 12.010.330                                              |
| 2008             | 904.000                                                  | X                   | 13,33                                           | =            | 12.050.320                                              |
| 2009             | 909.000                                                  | X                   | 13,33                                           | =            | 12.116.970                                              |

| <b>Exercício</b> | <b>Gastos Anuais Totais Folha de Pessoal (R\$ 1,00)</b> | <b>multiplicado</b> | <b>Alíquota de Contribuição Atual (%)</b> | <b>igual</b> | <b>Valor da Contribuição Anual base alíquota atual (R\$ 1,00)</b> |
|------------------|---------------------------------------------------------|---------------------|-------------------------------------------|--------------|-------------------------------------------------------------------|
| 2007             | 12.010.330                                              | X                   | 12,80%                                    | =            | 1.537.322                                                         |
| 2008             | 12.050.320                                              | X                   | 12,80%                                    | =            | 1.542.441                                                         |
| 2009             | 12.116.970                                              | X                   | 12,80%                                    | =            | 1.550.972                                                         |

| <b>Exercício</b> | <b>Gastos Anuais Totais Folha de Pessoal (R\$ 1,00)</b> | <b>multiplicado</b> | <b>Alíquota de Contribuição Futura (%)</b> | <b>igual</b> | <b>Valor da Contribuição Anual base alíquota futura (R\$ 1,00)</b> |
|------------------|---------------------------------------------------------|---------------------|--------------------------------------------|--------------|--------------------------------------------------------------------|
| 2007             | 12.010.330                                              | X                   | 13,15%                                     | =            | 1.579.358                                                          |
| 2008             | 12.050.320                                              | X                   | 13,65%                                     | =            | 1.644.869                                                          |
| 2009             | 12.116.970                                              | X                   | 14,15%                                     | =            | 1.714.551                                                          |



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista**  
**Estado de São Paulo**

Lei nº. 2.468, de 6 de setembro de 2006 ..... Fls. 4 de 5

| Exercício | Valor Contribuição Anual base alíquota futura (R\$ 1,00) | menos | Valor Contribuição Anual base alíquota atual (R\$ 1,00) | igual | Impacto Anual (R\$ 1,00) |
|-----------|----------------------------------------------------------|-------|---------------------------------------------------------|-------|--------------------------|
| 2007      | 1.579.358                                                | -     | 1.537.322                                               | =     | 42.036                   |
| 2008      | 1.644.869                                                | -     | 1.542.441                                               | =     | 102.428                  |
| 2009      | 1.714.551                                                | -     | 1.550.972                                               | =     | 163.579                  |

**2.3. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**

| R\$ 1.00                                   |            |            |            |
|--------------------------------------------|------------|------------|------------|
| ESPECIFICAÇÃO                              | 2007       | 2008       | 2009       |
| 1. Superávit Financeiro Exercício Anterior | 3.600.000  | 3.600.000  | 3.600.000  |
| 2. Receita Prevista                        | 49.200.000 | 54.400.000 | 60.200.000 |
| 3. Disponibilidade Financeira (1+2)        | 52.800.000 | 58.000.000 | 63.800.000 |
| 4. Custo do Evento                         | 42.036     | 102.428    | 163.579    |
| 5. ---                                     |            |            |            |
| 6. Custo Total do Evento                   | 42.036     | 102.428    | 163.579    |
| 7. Impacto Orçamentário (6 / 2)            | 0,09%      | 0,19%      | 0,27%      |
| 8. Impacto Financeiro (6 / 3)              | 0,08%      | 0,18%      | 0,26%      |

**3. DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA O CUSTEIO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO E COMPROVAÇÃO DA NÃO AFETAÇÃO DAS METAS DE RESULTADOS FISCAIS PREVISTAS PARA O EXERCÍCIO DE INÍCIO DE VIGÊNCIA.**

| R\$ 1.00                          |                |
|-----------------------------------|----------------|
| Origem dos Recursos               | 2007           |
| Aumento Permanente de Receita:    |                |
| + Incremento de Receita com o ITR | 144.500        |
| <b>TOTAL</b>                      | <b>144.500</b> |

**4. DEMONSTRATIVO DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DOS SEUS EFEITOS NOS PERÍODOS SEGUINTE A ASSUNÇÃO DE DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.**

| R\$ 1.00                          |                |                |
|-----------------------------------|----------------|----------------|
| Eventos                           | 2008           | 2009           |
| Aumento Permanente de Receita:    |                |                |
| + Incremento de Receita com o ITR | 204.850        | 264.350        |
| <b>TOTAL</b>                      | <b>204.850</b> | <b>264.350</b> |



## Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista Estado de São Paulo

Lei nº. 2.468, de 6 de setembro de 2006 ..... Fls. 5 de 5

### 4.1 PREMISSAS E METODOLOGIA DE CÁLCULO

#### 4.1.1. Premissas

Por intermédio da Lei Federal nº. 11.250, de 27 de dezembro de 2005, que regulamentou o art. 153, § 4º, III, da Constituição Federal, foi oficializada a possibilidade, onde, mediante um convênio celebrado com a Secretaria da Receita Federal, a gestão (lançamento, fiscalização e cobrança) do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) passa a ser de responsabilidade do Município optante, e 100% do produto da arrecadação do ITR ficará nos cofres municipais. Antes, o repasse era de 50% do produto da arrecadação do ITR, relativamente aos imóveis situados no Município. Em 2005, o Município recebeu o repasse de aproximadamente R\$ 85.000,00. Considerando estes valores e a celebração do referido convênio, de início a receita com o ITR sofreria um acréscimo para no mínimo, o dobro, ou seja, R\$ 170.000,00. Estima-se que, no entanto, com o incremento da fiscalização, hoje praticamente não exercida pelo Governo Federal, e uma maior proximidade com os contribuintes, que a receita municipal com tal tributo, já em 2007, chegue próximo de R\$ 230.000,00, com o incremento de mais de 170% (R\$ 144.500,00) sobre a receita atual. Para 2008, o incremento de R\$ 204.850,00 (241%), e para 2009, próximo de R\$ 264.350,00 (311%).

Segundo estudos realizados pelos técnicos da Administração Municipal o potencial de arrecadação com o ITR no Município é da ordem de R\$ 1.000.000,00.

#### 4.1.2. Metodologia de Cálculo

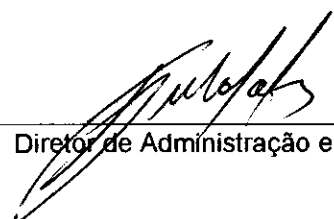
|                          |           |               |         |   | R\$ 1.00 |
|--------------------------|-----------|---------------|---------|---|----------|
| Receita ITR 2005 (R\$) = | 85.000,00 | x (inc. 2007) | 170,00% | = | 144.500  |
| Receita ITR 2005 (R\$) = | 85.000,00 | x (inc. 2008) | 241,00% | = | 204.850  |
| Receita ITR 2005 (R\$) = | 85.000,00 | x (inc. 2009) | 311,00% | = | 264.350  |

### 5. DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DAS DESPESAS COM O PPA, LDO E LOA

Declaro, em cumprimento ao disposto no art. 17, § 4º, da LRF, que a despesa constante deste processo, tem adequação orçamentária e financeira com a LOA e é compatível com a LDO e o PPA. E, por ser verdade, dato e assino a presente declaração.

Paraguaçu Paulista-SP, \_\_\_\_ 06 \_\_\_\_ / \_\_\_\_ 09 \_\_\_\_ / 2006 \_\_\_\_

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

  
\_\_\_\_\_  
Diretor de Administração e Finanças